



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 024/2024

Jardim Alegre, 11 de abril de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 024/2024, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 282.535,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, referente a transferências estaduais para aquisição de 04 veículos básicos no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) cada, e R\$ 22.535,62 proveniente de superávit financeiro do exercício de 2023, referente a sobras da Resolução SESA n.º 860/2022 – aquisição de kit odontológico.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
860915
JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.11
15:38:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 282.535,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	22.535,62
	TOTAL:	22.535,62
	TOTAL GERAL:	282.535,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.01.00.00.00.00.00 – 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.535,62
TOTAL		22.535,62

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.11
15:39:24 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL